



**Sindicato de Hotéis, Restaurantes,  
Bares e Similares de Salvador e Litoral Norte.**



**NELSON  
WILIANS  
ADVOGADOS**

Salvador/BA, 12 de abril de 2021.

Caros Associados,

**O SINDICATO DE HOTEIS BARES E SIMILARES DE SALVADOR E LITORAL NORTE – SHRBS** em parceria com o escritório **NELSON WILIANS ADVOGADOS**, ajuizou ações coletivas que visa a restituição de crédito tributário, beneficiando todos os seus associados.

O Mandado de Segurança Coletivo de nº 0016948-94.2010.4.01.3300, que tramita no Tribunal Regional Federal, teve **DECISÃO FAVORÁVEL** em primeiro e segundo grau, para reconhecer a **inexigibilidade da contribuição previdenciária patronal, incidente sobre a importância paga, pelas empresas associadas a seus empregados, durante os primeiros quinze dias de afastamento por motivo de doença ou acidente, bem como sobre o adicional de férias, o aviso prévio indenizado e décimo terceiro proporcional ao aviso prévio indenizado.**

Além desta ação, foi ajuizado o Mandado de Segurança Coletivo de nº 1002385-29.2020.4.01.3300, visando a exclusão do ICMS/ISS da base de cálculo do PIS e da COFINS, bem a restituição dos valores indevidamente recolhidos.

Nesta demanda, houve **SENTENÇA FAVORÁVEL para reconhecer o direito a de proceder à exclusão da parcela do ICMS e ISS da base de cálculo do COFINS e do PIS, bem como restituir os valores pagos indevidamente dos cinco anos, contados da data da interposição da ação.**



**Sindicato de Hotéis, Restaurantes,  
Bares e Similares de Salvador e Litoral Norte.**



**NELSON  
WILIANS  
ADVOGADOS**

Assim, tendo em vista que estamos beirando o final do processo, para que, futuramente seja mais célere, o procedimento de habilitação de crédito perante a Receita Federal, necessário será, o envio da documentação para levantamento dos valores.

Dessa forma, será necessário o envio via e-mail da documentação abaixo, para que o Escritório Nelson Wilians realize o levantamento dos valores, e, posteriormente à habilitação dos créditos perante a Receita Federal.

- **Resumo geral das folhas de pagamento do período de 2005 a 2021;**
- **Livros de apuração de ISS, arquivos SPED e EFD contribuições, dos períodos de 2015 até o mês vigente do presente ano;**
- **Cópia de DARF's de PIS e COFINS, dos períodos de 2015 até o mês vigente do presente ano;**
- **Informar regime de tributação do PIS e COFINS anualmente (cumulativo / não cumulativo).**

A documentação deverá ser encaminhada para o escritório NELSON WILIANS aos cuidados da advogada **CAROL ANN OLIVEIRA DE MATTOS**, através do e-mail [carol.oliveira@nwadv.com.br](mailto:carol.oliveira@nwadv.com.br).

Ficamos a disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

**Silvio Pessoa  
Presidente**



**Sindicato de Hotéis, Restaurantes,  
Bares e Similares de Salvador e Litoral Norte.**



**NELSON  
WILIANS  
ADVOGADOS**

**Contatos:**

▪ **NELSON WILIANS ADEVOGADOS:**

**Escritório: (71) 3034-7900**

**Dra. CAROL ANN OLIVEIRA DE MATTOS – Tel: (71) 9 8139-5927**  
[carol.oliveira@nwadv.com.br](mailto:carol.oliveira@nwadv.com.br)

**Dr. THIAGO OLIVEIRA – Tel: (71) 9 8195-8046**  
[thiagooliveira@nwadv.com.br](mailto:thiagooliveira@nwadv.com.br)

▪ **SHRBS:**

**GILBERTO MARQUEZINI Tel: (71) 9 9698-9614**  
[adm@sindicatohrbs.com.br](mailto:adm@sindicatohrbs.com.br)